



PROCESSO Nº	17.414-9/2022
PRINCIPAL	MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
INTERESSADOS	KAREN LOREDANA DE SOUZA NEVES DIAS N. E. S. M. N. D. B. S. M. N. D.
ASSUNTO	REVISÃO DE PENSÃO
RELATOR	AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de análise e registro dos Atos nºs 267/2022, 527/2022, 327/2023, que retificaram em parte o Ato nº 358/2021, disponibilizados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nos dias 12/07/2022, 07/02/2023, 29/08/2023 e 17/08/2021, respectivamente, que concederam pensão por morte, em caráter temporário, à Sra. **KAREN LOREDANA DE SOUZA NEVES DIAS** e aos menores **N. E. S. M. N. D.** e **B. S. M. N. D.**, representados por sua genitora, respectivamente cônjuge e filhos do Sr. **Roosevelt San Martin Dias**, falecido em 02/05/2021, quando em atividade no cargo de Investigador de Polícia, Classe “B”, Nível “002”, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Polícia Judiciária Civil, no município de Cuiabá/MT.

2. Infere-se dos autos que o Ato nº 358/2021 registrado por meio do Acórdão nº 503/2022 - PV, concedeu pensão por morte em caráter temporário à Sra. **KAREN LOREDANA DE SOUZA NEVES DIAS** e ao menor **N. E. S. M. N. D.**, representado por sua genitora.

3. Posteriormente foi instaurado procedimento administrativo para a inclusão do menor **B. S. M. N. D.** dentre os beneficiários da pensão por morte, razão pela qual foram editados os Atos nºs 267/2022, 527/2022, 327/2023, retificando, em parte, o referido Ato.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

ASSESSORIA DO AUDITOR SUBST. DE CONSELHEIRO LUIZ
HENRIQUE LIMA

Telefone(s): 65 3613-7188 / 2955 / 2956

e-mail: gab.luizhenrique@tce.mt.gov.br

4. Em sede de relatório técnico de revisão, a 2ª Secex elaborou análise técnica concluindo pelo registro dos Atos nºs 267/2022, 527/2022 e 327/2023.
5. O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 5.808/2023, da lavra do Procurador de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho, opinou pelo registro dos Atos nºs 267/2022, 527/2022 e 327/2023.
6. É o relatório.

(assinado digitalmente)¹

LUIZ HENRIQUE LIMA

Auditor Substituto de Conselheiro

.

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

